



universidade de aveiro  
theoria poiesis praxis

## Universidade de Aveiro

### Constituição de bolsas de interessados para exercício de funções docentes (M/F)

#### Docência na área de Estudos Culturais, subárea de Estudos Portugueses.

O Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro faz saber que se aceitam candidaturas de pessoas cujo currículo científico, pedagógico ou profissional seja suscetível de interessar aquele Departamento.

Para o efeito, os interessados que desejem exercer funções docentes no referido Departamento poderão formalizar o seu interesse, juntando elementos pessoais, académicos e profissionais, desde que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

— Doutoramento (ou equivalente legal), na área de Estudos Culturais, subárea de Estudos Portugueses, compatível com a lecionação de disciplinas de Cultura e Património e de Portugal: Geografia e História.

— *Curriculum vitae* adequado.

Os interessados devem entregar:

1. Carta dirigida ao Reitor da Universidade de Aveiro, indicando a área de docência em que estão interessados;
2. *Curriculum Vitae* detalhado;
3. Documentação comprovativa da posse do grau académico e de habilitações profissionais.

As candidaturas deverão ser remetidas, até ao dia **24 de novembro de 2022**, ao Diretor do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro, por correio eletrónico para [dlc.direccao@ua.pt](mailto:dlc.direccao@ua.pt).

O presente anúncio visa constituir bolsas de interessados cujas candidaturas serão apreciadas pelos competentes órgãos da Universidade de Aveiro quando e se as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem, em todo o caso se cumprindo a tramitação fixada no ECDU para o recrutamento de docentes nas áreas acima mencionadas. A presente publicitação **não consubstancia, por isso, a abertura de um qualquer concurso**, inexistindo em decorrência um qualquer direito à contratação resultante da comparação relativa dos *currícula* apresentados.

A Universidade de Aveiro garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução se obriga desde que expressamente solicitada.

Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 20 de outubro de 2022

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira